



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

02

**PREQUISIÇÃO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SETOR REQUISITANTE: SECRETARIO GERAL**

**COMPRA ( ) SERVIÇO ( X )**

**ENTREGA IMEDIATA (x) ENTREGA PARCELADA ( )**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**

**OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS DE DRYWALL E REPAROS EM GESSO**

Item	Descrição	Quantidade
001	PAREDES DE DRYWALL C/ PORTAS	62 M "

**JUSTIFICATIVA:**

O objeto de contratação se faz pela necessidade da realização de serviços de instalação de divisórias com portas, e reparo no teto em gesso, visto a otimização dos espaços de ocupação de áreas no térreo e no anexo (almoxarifado), no térreo será feita a divisão das seguintes salas: sala de comunicação, sala de informática e sala de ouvidoria, e no anexo (almoxarifado) para depósito de materiais, equipamentos, praticáveis e outros.

**Obedecendo os seguintes requisitos:**

- Início do serviço será em ate 24hs após a nota de empenho;
- O serviço deverá ser concluído em até 15 (quinze) dias úteis;
- Pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal;

Barra Mansa 20 de março de 2025

Priscila Santos  
Secretaria Geral  
Matrícula nº 6926

Paulo Sandro Soares  
Presidente  
Matrícula nº 6752



Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo n.º: 227 / 2025.**

**1. SETOR SOLICITANTE:**

**Secretário Geral e Diretor de Manutenção**

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**Edmilson Nascimento Souza – Mat. 6776 – Chefe do Setor de  
Manutenção e Conservação**

**Priscila Aparecida dos Santos – Mat. 6926 – Secretaria Geral**

**3. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA  
NECESSIDADE APRESENTADA:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem e recolocação de divisórias em drywall com fornecimento dos materiais e mão de obra em prédio da Câmara Municipal de Barra Mansa, na sala onde será feita a divisão hoje é uma sala grande onde três setores distintos trabalham, e como uma a necessidade de instalação de divisórias com porta para otimização de ocupação de áreas no térreo e no anexo (almoxarifado), no térreo será feita a divisão das seguintes salas: sala de comunicação , sala de informática e ouvidoria, e no anexo será acentuado o aumoxarifado para depósito de materiais, equipamentos, praticáveis e outros.

**4. EXISTE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO  
ANUAL DE COMPRAS?**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [compras@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:compras@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A demanda apontada no item anterior não possui previsão junto ao Plano de Contratações Anual/2025 da Câmara Municipal de Barra Mansa, tendo em vista que a demanda foi solicitada pelos servidores da área pertinente após a elaboração do PCA/2025.

**5. ESCOLHA JUSTIFICADA DA SOLUÇÃO**

Considerando o valor de mercado, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese, da Lei nº 14133/21.

**6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender às exigências necessárias, possuir capacidade técnica e experiência comprovada nos serviços abrangidos pelo objeto em questão. Os procedimentos e a técnica para a execução dos serviços deverão seguir rigorosamente normas técnicas e legislação correlata vigente, assim como as recomendações dos fabricantes do ferramental, equipamentos e materiais empregados., recolhimento de resíduos recicláveis, entre outros, assim como observar requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, onde couber, de acordo com as normas técnicas e legislação correlata vigente. A aceitação dos serviços efetuados pela empresa contratada estará sob julgo do Chefe de Manutenção e o fiscal designado para tal ato, e só serão efetuados os pagamentos com a aprovação do mesmo.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [compras@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:compras@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)



JO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**7. ESTIMATIVA DE VALOR DAS OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

Para tal contratação, foi realizada análise de mercado a, bem como traves de orçamentos atuais de empresa.

Referência	
NANBEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 22.900,00
V S NACIMENTO SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	R\$ 29.900,00
LUIZ CARLOS ALVES	R\$ 28.500,00
<b>Valor médio máximo a ser aplicado na contratação pretendida</b>	<b>R\$27.100,00</b>

**8. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Pretende-se, com o presente processo para aquisição do objeto deste ETP, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Almeja-se, igualmente, assegurar a prestação de serviços de excelência, conforme prevê os princípios da Administração Pública,

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [compras@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:compras@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)



(1)

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSА ESTADO DO RIO DE JANEIRO

quanto a eficiência e eficácia. A contratação decorrente do presente processo, exigirá da contratada, o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como, para a redução dos impactos ambientais.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto não possui características divisíveis por tratar-se de um serviço. Ainda que fosse possível uma eventual divisão, operacionalmente o objeto se mostra melhor conduzido de maneira centrada em um único contratado, por consolidar as entregas, a gestão do contrato, gerando maior eficiência na gestão e execução contratual. Além disso, o não parcelamento da solução se apresenta mais viável também em termos econômicos, visto que abarcar um maior volume de serviços permite ao fornecedor oferecer uma proposta mais vantajosa à Administração, que perceberá, então, a economia de escala.

Dessa maneira, conclui-se que não haverá o parcelamento da solução nesta contratação.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratação correlata e/ou interdependente.

### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado dizem respeito aos materiais que serão utilizados em sua execução, bem como

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [compras@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:compras@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)



(12)

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

o descarte de eventuais resíduos. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, considerando segurança, durabilidade e eficiência, prevendo a redução de resíduos, de desperdício e de impacto ambiental, de acordo com as normas técnicas e legislação correlata.

**12. CONCLUSÃO**

Após este estudo preliminar, conclui-se que a solução descrita tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Barra Mansa, 26/03/2025

Priscila Aparecida dos Santos – Mat. 6926  
Secretaria Geral

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [compras@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:compras@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)